PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 73/2018, que estabelece a normatização para o uso das vagas de estacionamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas unidades sediadas em Goiânia/GO.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 22.451/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar a distribuição de vagas nos estacionamentos do Tribunal, de modo a racionalizar a sua utilização por veículos oficiais, magistrados e servidores, observando-se os critérios de maior acessibilidade e priorização do interesse do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos dispositivos da Portaria GP/DG/SGPE nº 133/2016, que estabelece atribuições e requisitos dos cargos em comissão e das funções comissionadas, no âmbito desta Corte,

RESOLVE**:**

Art. 1º Alterar o Anexo VI da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 73/2018, para suprimir a previsão de vagas reservadas de estacionamento para “Gabinetes de Desembargador (Assistente de Gabinete)”.

Art. 2º Redistribuir as 12 (doze) vagas remanescentes para o sistema rotativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de março de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DES. FEDERAL DO TRABALHO

Documento juntado por CEJANA NOGUEIRA FERREIRA MAGALHÃES e protocolado em 27/03/2018 17:30:46h. Protocolo nº 22451/2017.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital